

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1084/2001

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE MÚTUO INTERESSE, EM ALTA FLORESTA-MT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a **UNEMAT-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, visando ao desenvolvimento de Programas, Projetos e atividades de mútuo interesse.

**Art. 2.º -** O presente Convênio será suportado pela seguinte dotação Orçamentária.

**CÓDIGO GERAL 09 01 08 44 208 2030 3231. 01**

- 0900 Secretaria de Educação
- 0901 – Gabinete do Secretário
- 3000 Despesas correntes
- 3200 – Transferências correntes
- 3231.01 – Subvenções Sociais
- Atividade – 2031 – Subv. A Campus Universitário.

**Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., 05 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Alta Floresta**